

EDITAL Nº 100/2021

Referente ao Aviso Nº 175/2021, publicado no D.O.E. de 05/11/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das **inscrições do processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE, no primeiro semestre letivo de 2022**, por meio do Termo de Cooperação Técnica e Científica, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E. – BA) em 09/05/2018; Termo Aditivo ao Acordo e Cooperação Técnica nº40/2017 publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 12/01/2018; Convênio 322/2016, publicado no D.O.U. em 06/01/2017; Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica, Cultural e Técnica, publicado no D.O.E – BA em 20/05/2016; Protocolo de intenções de cooperação técnico-científica publicado no D.O.E – BA em 14/04/2016; Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no D.O.U. de 05/10/2015, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) que estabeleceram entre si termos de cooperação técnica-científica ou convênio especificamente para este fim conforme documentação supracitada, que desejem participar do Programa de Mobilidade Discente, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2021.2 (ou equivalente), em Curso de Graduação UNIVASF, da UPE, do IF-Sertão PE, da AEVSF-FACAPE, da UEFS, da UESB, da UESC, da UNILAB, da UFBA, da UFRB ou da UFOB;
- 2.2.** Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu Curso de Graduação;
- 2.3.** Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por 03 (três) vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;

- 2.4. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2022 da UNEB;
- 2.5. Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UNEB;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Requerimento de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Discente (Anexo Único), devidamente preenchido e assinado;
 - 3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
 - 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
 - 3.1.4. Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
 - 3.1.5. Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) componente(s) curricular(es) que pretenda cursar na UNEB durante a mobilidade¹;
 - 3.1.6. Fluxograma do curso de origem.
- 3.2. O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, considerando as orientações abaixo²:
 - 3.2.1. **UNIVASF:** através de e-mail para dpeg.proen@univasf.edu.br
 - 3.2.2. **UPE:** através do e-mail graduacao.petrolina@upe.br
 - 3.2.3. **IF-Sertão PE:** por e-mail à Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*.
 - 3.2.4. **UEFS, UESC, UESB, UNILAB, UFBA, UFRB e UFOB:** por e-mail ao Colegiado do Curso de origem;
 - 3.2.5. **AEVSF-FACAPE:** através do e-mail cad@facape.br
 - 3.2.5.1. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNEB, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNEB, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.

¹ O Ementário do curso pode ser acessado no Portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) seguindo o caminho: *Campi* - Graduação (escolha o curso) - Estrutura Curricular - Ementário.

²Ou conforme orientação da Instituição de Ensino Superior de origem perante divulgação do edital.

3.3. O estudante deverá receber da unidade responsável por sua inscrição uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não se configurará em deferimento ou habilitação para as próximas etapas do processo. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem, através de e-mail institucional do setor ou do responsável institucional pelo Programa de Mobilidade deverá remeter à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNEB, através do e-mail mobilidadegraduacao@uneb.br, os arquivos digitalizados, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 8), dos seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de Inscrição e Plano de Estudos para a Mobilidade Discente na UNEB devidamente preenchido e assinado (Anexo Único) pelo requerente e pelo colegiado de origem.

4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.

4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. Caberá à UNEB acusar o recebimento do e-mail com as inscrições validadas pela IES de origem.

4.3. Na UNEB, a seleção será realizada em cada Colegiado de Graduação demandado e é atribuição da Coordenação do respectivo Colegiado, ou Comissão por ela constituída, de 06 a 20 de dezembro de 2021.

4.3.1. Caberá a cada Colegiado de Curso, até 20 de dezembro de 2021, o envio via SEI para a mesa UNEB/REIT/PROGRAD/GGCA do resultado da seleção à PROGRAD para fins de publicação.

4.3.2. O envio do resultado deve ser submetido conforme modelo constante na página da Prograd – Editais da Graduação, contendo o motivo do indeferimento ao pleito.

4.3.3. O não envio do resultado no prazo acima descrito será considerado como indeferimento ao pleito;

4.4. Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.

4.5. Aprovando a solicitação de mobilidade de requerente cujo domicílio seja de município distante daquele em que o curso está sediado, o Colegiado precisa assumir que o referido componente será ofertado por mediação tecnológica em 2022.1, independente de decisões futuras dos conselhos superiores sobre aderência do referido período letivo ao Regime Especial de Atividades Curriculares ou não.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado(s), e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Discente serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- 5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- 5.2.2. Maior idade.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao Resultado Parcial e o prazo para que o/a candidato/a o apresente está definido no item 8 do presente edital.

6.2. Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:

- 6.2.1. Acessar o site <https://portal.uneb.br/prograd/editais-da-graduacao/> e baixar o Formulário de Recurso;
- 6.2.2. Preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpeção, sem a qual não será considerado o pleito apresentado;
- 6.2.3. Após o preenchimento, salvar o Formulário de Recurso em formato PDF;
- 6.2.4. Anexar, se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpeção.
 - 6.2.4.1. Não cabe o envio nesta etapa de documentação pendente, objeto da não homologação;
- 6.2.5. Enviar, em mensagem única de e-mail, o Formulário de Recurso e o(s) documento(s) anexado(s) para o endereço mobilidadegraduacao@uneb.br
- 6.2.6. O estudante deverá receber da Uneb uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não representa resposta ao recurso. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.
- 6.2.7. Não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

6.2.8. Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Discente:

- 7.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;
- 7.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UNEB.
- 7.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Discente.
- 7.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;
- 7.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UNEB durante todo o período de mobilidade.

7.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UNEB (prograd.ggca@uneb.br), informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2022.1, considerando para tal os prazos relativos a trancamento parcial.

8. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrição na IES de origem | De 16 a 22 de novembro de 2021 |
| Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem | De 23 de novembro a 02 de dezembro de 2021 |
| Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem, à PROGRAD | Até 02 de dezembro de 2021 |
| Análise das solicitações pelos Colegiados de Curso/Departamentos da UNEB | De 06 a 20 de dezembro de 2021 |
| Envio pelos Colegiados de Curso/Departamentos à PROGRAD | 20 de dezembro de 2021 |
| Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site da UNEB | Até 23 de dezembro de 2021 |
| Recebimento de Recursos por e-mail pela PROGRAD (mobilidadegraduacao@uneb.br) | Até 27 de dezembro de 2021 |
| Análise dos Recursos (se necessário, a Prograd encaminhará ao Colegiado de Curso demandado e aguardará retorno dentro do prazo) | De 28 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022 |

| | |
|---|------------------------------|
| Publicação do Resultado Final no site da UNEB | Até 10 de janeiro de 2022 |
| Envio de e-mail pelo candidato(a) aprovado(a) para a secretaria acadêmica do Departamento para procedimentos de matrícula | 07 a 11 de fevereiro de 2022 |
| Matrícula pelas coordenações acadêmicas na UNEB - mediante prévia solicitação do(a) estudante | 14 a 17 de fevereiro de 2022 |
| Início do período letivo 2022.1 ³ | 14 de fevereiro de 2022 |

9. **MATRÍCULA**

9.1. O(a) candidato(a) aprovado deve solicitar seu comprovante de matrícula por meio do e-mail da coordenação acadêmica do departamento de destino – relação de endereços constam como Anexo II deste edital.

9.1.1. Deverá encaminhar cópias do Título de Eleitor e informar, caso tenha alterado do Requerimento de Inscrição, endereço, telefone e e-mail para fins de cadastro no Sistema Acadêmico da Uneb.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo.

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.

10.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

10.5. Retificações e atualizações referentes a este edital poderão ser publicadas na página da Prograd referente a [Editais da Graduação](#) e devem ser acompanhadas pelos candidatos.

11. **CLAÚSULA DE RESERVA**

11.1. A UNEB, por meio da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

11.2. A UNEB, assim como as demais IES envolvidas no processo, não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de

³ Acompanhar publicações referentes ao Calendário Acadêmico da UNEB em <https://portal.uneb.br/prograd/calendario-academico/#>

transmissão, arquivo corrompido ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

- 11.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à prograd.ggca@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de novembro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Anexo I – Requerimento de inscrição e Plano de Estudos para Mobilidade Discente na UNEB em 2022.1

A SER PREENCHIDO PELO DISCENTE

1. DADOS PESSOAIS:

| | | | |
|----------------------------------|----------|------------------|------|
| NOME COMPLETO (sem abreviações): | | | |
| CPF: | RG | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CURSO: | PERÍODO: | IES/CAMPUS: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| TELEFONE: | CELULAR: | e-mail: | |

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

| Nome da disciplina na IES origem | Código | CH* | Nome/Código disciplina pretendida na UNEB | Código | CH* | Curso/Departamento |
|----------------------------------|--------|-----|---|--------|-----|--------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 100/2021 – referente ao Programa de Mobilidade Discente – que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021. _____

Assinatura do(a) discente

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

| Nome da disciplina na IES origem | Código | CH* | Nome/Código disciplina pretendida na UNEB | Código | CH* | Curso/Departamento |
|----------------------------------|--------|-----|---|--------|-----|--------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CH* Total do Curso: _____ CH* Total cursada: _____ MG** : _____

| ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM | |
|--|--------------------|
| () Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado | _____ , __/__/____ |
| Assinatura do estudante | Local e Data |
| Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem | _____ , __/__/____ |
| | Local e Data |

*CH = carga horária; ** Média Geral ou Coeficiente de Rendimento Escolar ou Escore do discente no curso.

Anexo II– Relação e-mails das Coordenações Acadêmicas para procedimentos de matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com o Campus e Departamento.

| CAMPUS | DEPARTAMENTO | ENDEREÇO DE E-MAIL |
|----------------------------|--|----------------------------|
| I - Salvador | Departamento de Ciências Humanas - DCH | listaacademicadch1@uneb.br |
| | Departamento de Educação - DEDC | academicadedc1@uneb.br |
| | Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DCET | academicadcet1@uneb.br |
| | Departamento de Ciências da Vida - DCV | academicadcv1@uneb.br |
| II - Alagoinhas | Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DCET | secacaddcet2@uneb.br |
| | Departamento de Educação - DEDC | secacadcampus2@uneb.br |
| | Departamento de Linguística, Literatura e Artes - DLLARTES | secacadcampus2@uneb.br |
| III - Juazeiro | Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais - DTCS | matriculadtcs3@uneb.br |
| | Departamento de Ciências Humanas - DCH | coordacaddch3@uneb.br |
| IV - Jacobina | Departamento de Ciências Humanas - DCH | secacaddch4@uneb.br |
| V - Santo Antônio de Jesus | Departamento de Ciências Humanas - DCH | secacaddch5@uneb.br |
| VI - Caetité | Departamento de Ciências Humanas - DCH | dmferreira@uneb.br |
| VII - Senhor do Bonfim | Departamento de Educação - DEDC | academicacampus7@uneb.br |
| VIII - Paulo Afonso | Departamento de Educação - DEDC | secacadeddc8@uneb.br |
| IX - Barreiras | Departamento de Ciências Humanas - DCH | academica.dch9@uneb.br |
| X - Teixeira de Freitas | Departamento de Educação - DEDC | secacadeddc10@uneb.br |
| XI - Serrinha | Departamento de Educação - DEDC | academicacampus11@uneb.br |
| XII - Guanambi | Departamento de Educação - DEDC | secacadeddc12@uneb.br |
| XIII - Itaberaba | Departamento de Educação - DEDC | academicadeddc13@uneb.br |
| XIV - Conceição do Coité | Departamento de Educação - DEDC | secacadcoite@uneb.br |
| XV - Valença | Departamento de Educação - DEDC | academicacampus15@uneb.br |
| XVI - Irecê | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | academica16@uneb.br |
| XVII - Bom Jesus da Lapa | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | secacaddcht17@uneb.br |
| XVIII - Eunápolis | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | secaddcht18@uneb.br |

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------------|
| XIX - Camaçari | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | sec.academica@uneb.br |
| XX - Brumado | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | academicadcht20@uneb.br |
| XXI - Ipiaú | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | academicadcht21@uneb.br |
| XXII – Euclides da Cunha | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | secacaddcht22@uneb.br |
| XXIII - Seabra | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | aprado@uneb.br |
| XXIV - Xique-Xique | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS | isabelsantos@uneb.br |